

PCLEG nº 410.06.2020

Santo André, 29 de junho de 2020.

Requerimento da Vereadora Profª Bete Tonobohn Siraque

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 229/2020 – G.P. – Proc. 1863/2020, protocolado sob o nº 10489/2020, onde solicita informações sobre as medidas tomadas para garantir o acesso ao Programa Municipal do Banco de Alimentos às populações mais vulneráveis da nossa cidade, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

1. Os itens que compõem o banco de alimentos são:
 - Alimentos (secos/hortifrúti/percíveis);
 - Produtos de higiene;
 - Produtos de limpeza;
 - Bazar (utensílios de cozinha, banheiro, cama, mesa e banho);
 - Ração animal (produtos de animais tais como: tapetes higiênicos, shampoo canino e sabonete canino);
 - Roupas e sapatos em geral.

Neste momento, há em estoque aproximadamente de 8 a 10 toneladas.

2. Atualmente são beneficiadas 17.163 pessoas, sendo distribuídas em 107 entidades cadastradas. A periodicidade é:
 - semanal: 74 entidades;
 - mensal: 10 entidades;
 - esporádicas: 23 entidades.

Com relação à quantidade de itens fornecidos, cada entidade tem um número de assistidos, com base nesses números é feita a per capita e o romaneio de saída/entrega de alimentos, obedecendo a particularidades como:

- público alvo: crianças, adolescentes e idosos;
- número de refeições que cada uma oferece;
- tipos de refeições (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e colação).

- 3.e 4. Conforme planilhas anexas.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS

